



4) Está disponível tarja específica (Indígena) para inserção manual.

5) As orientações foram elaboradas de acordo com a Resolução 524/2023 do Conselho Nacional de Justiça, divulgada pelo Comunicado SP n° 403/2023 (DJE 04/10/2023 pag. 6-11) e o manual disponibilizado no link manual-tratamento-indigenas-adolescentes-jovens-1.pdf.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância por meio do Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br/>), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuição – Primeira Instância">Subcategoria "Área Criminal, Execução Criminal e Infância Infracional" > Oferta "Criminal - Outros Procedimentos Cartorários".

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 5.1

COMUNICADO CG Nº 424/2025

PROCESSO CG Nº 2024/43968 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades que estiverem inadimplentes quanto ao recolhimento obrigatório do FIC-RCPN que regularizem a situação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de apuração disciplinar. Ainda, ficam cientificados de que, se eventualmente a unidade consta da relação abaixo, mas o pagamento foi realizado, caberá ao responsável comprová-lo e regularizar sua situação no sistema do SERP diretamente junto ao Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais – ON-RCPN.



Modulo SERP Correição

CNS	UF	Município	Nome do Cartório	Competência	Status
122804	SP	São Paulo	São Paulo - 2º Subdistrito - Liberdade	Março/2025	Não Pago
125930	SP	Serrana	Serrana	Março/2025	Não Pago
115022	SP	Osasco	Osasco - 1º Subdistrito	Março/2025	Não Pago
116350	SP	Taquarituba	Taquarituba	Março/2025	Não Pago
114363	SP	Borá	Borá	Março/2025	Não Pago
124305	SP	Valentim Gentil	Valentim Gentil	Março/2025	Não Pago
124198	SP	Santo Antônio do Jardim	Santo Antônio do Jardim	Março/2025	Não Pago
142877	SP	Cabreuva	Cabreúva	Março/2025	Não Pago
116749	SP	Guzolândia	Guzolândia	Março/2025	Não Pago
115865	SP	Porto Ferreira	Porto Ferreira	Março/2025	Não Pago
119016	SP	Martinópolis	Martinópolis	Março/2025	Não Pago
118414	SP	Cesário Lange	Cesário Lange	Março/2025	Não Pago
121517	SP	Redenção da Serra	Redenção da Serra	Março/2025	Não Pago
116657	SP	Vera Cruz	Vera Cruz	Março/2025	Não Pago
118745	SP	Tabatinga	Tabatinga	Março/2025	Não Pago
114199	SP	Ibirarema	Ibirarema	Março/2025	Não Pago
117283	SP	Tuiuti	Tuiuti	Março/2025	Não Pago
116228	SP	Piracaia	Piracaia	Março/2025	Não Pago
118901	SP	Mira Estrela	Mira Estrela	Março/2025	Não Pago
119552	SP	Santo Expedito	Santo Expedito	Março/2025	Não Pago



CNS	UF	Município	Nome do Cartório	Competência	Status
114520	SP	Iguape	Iguape	Março/2025	Não Pago
121665	SP	Agudos	Agudos - Distrito Domélia	Março/2025	Não Pago
118125	SP	Pindamonhangaba	Pindamonhangaba - Distrito Moreira César	Março/2025	Não Pago
121640	SP	Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes - Distrito Jundiapéba	Março/2025	Não Pago
117051	SP	São José dos Campos	São José dos Campos - Distrito São Francisco Xavier	Março/2025	Não Pago
119388	SP	Araraquara	Araraquara - Distrito Bueno de Andrada	Março/2025	Não Pago
114017	SP	Marília	Marília - Distrito Padre Nóbrega	Março/2025	Não Pago
118265	SP	Monteiro Lobato	Monteiro Lobato	Março/2025	Não Pago
119362	SP	Rubinéia	Rubinéia	Março/2025	Não Pago
118786	SP	Tremembé	Tremembé (acervo recolhido CNS 145599)	Março/2025	Não Pago

03/06/2025 - 14:59

2 de 2

COMUNICADO CG Nº 425/2025**PROCESSO Nº 2025/67951 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 21º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do outorgante Jacson Douglas de Cencio Me, inscrito no CPF nº 11.***.***.0001-33, em Procuração Pública, datada de 26/09/2019, na qual figura como outorgada Amanda Loren Dias, inscrita no CPF nº 436.***.***-75, conferindo poderes para promover a liberação, junto ao DETRAN, do veículo PGEOT/07 HB, placa EGS5934, tendo em vista a ausência de cartão de assinatura em nome do outorgante no acervo da Unidade, bem como os funcionários mencionados no documento nunca integraram o quadro de pessoal da Serventia, uso de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões da Unidade, além da reutilização ou falsificação do selo nº 0107AC0248200, pertencente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Barueri.

COMUNICADO CG Nº 426/2025**PROCESSO Nº 2025/69332 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Oficiala Titular do Cartório Extrajudicial da Comarca de Fonte Boa/AM, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de Adelfranque Carvalho Martins, matrícula nº 0940400155 2001 1 0019 240 0011367 18, livro A-410, folhas 105, sob o nº 26462, tendo em vista que a Tabeliã que supostamente cerrou o ato não trabalha na Serventia.